



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº017/2018**

Oferta de vagas para curso de Qualificação Profissional: O espaço geográfico em transformação: espaço vivido e as práticas espaciais – contribuições para a inserção social (APAE) – Formação Continuada

O Diretor-Geral Pro Tempore do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 064/Consuper - IFC/2016, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Qualificação Profissional: O espaço geográfico em transformação: espaço vivido e as práticas espaciais – contribuições para a inserção social (APAE), na categoria de formação Continuada, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

Curso	Vagas	Requisitos / Escolaridade	Turno	Período das Inscrições
O espaço geográfico em transformação: espaço vivido e as práticas espaciais – contribuições para a inserção social (APAE)	25	Ser aluno(a) da APAE Brusque Idade: 14 anos completos; Escolaridade: Livre	Vespertino	de 01/08/2018 a 09/08/2018

2. Apresentação do Curso:

O curso tem como objetivo geral proporcionar aos envolvidos condições para agirem enquanto atuantes e transformadores de sua realidade, através do conhecimento acerca da realidade em que estão inseridos, contribuindo para a melhora cognitiva para o mercado de trabalho. Os objetivos específicos são: melhorar a capacidade cognitiva para o mercado de trabalho; correlacionar os diferentes espaços vividos dos alunos envolvidos; desenvolver o conhecimento de conceitos e conteúdos geográficos e contribuir para a inserção social e profissional dos alunos envolvidos.



3. Do Curso

3.1 O curso terá carga horária de 40 (quarenta) horas e será ofertado conforme quadro a seguir:

Curso	Dias/Horário	Local
O espaço geográfico em transformação: espaço vivido e as práticas espaciais – contribuições para a inserção social (APAE)	Terças e sextas-feiras das 13h30min às 15h30min	APAE de Brusque

3.2 Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3 As aulas terão início no dia **14 de agosto de 2018**, com previsão de término no mês de **outubro de 2018**.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 Alunos e professores da APAE de Brusque SC.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Idade: 14 anos completos;
- b) Ser aluno(a) ou professor(a) da APAE de Brusque SC.

4.3 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**.

5. Das Inscrições

5.1 Período de Inscrição: **de 01/08/2018 a 09/08/2018**.

5.2. Horário e Local: As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no endereço eletrônico do IFC *Campus Brusque* (<http://brusque.ifc.edu.br>), acessível também diretamente através do link <https://goo.gl/VV4GNP>.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente a ficha de inscrição conforme item 5.2.
- c) Após receber a confirmação da inscrição por e-mail, o candidato deve comparecer à Secretaria do IFC *Campus Brusque*, no período previsto no item 5.1, munido dos documentos relacionados no item 7.2.

5.4. A inscrição do candidato somente será homologada mediante entrega de todos os documentos comprobatórios, não sendo aceita entrega parcial de documentos.

5.5. O horário de atendimento da Secretaria do IFC *Campus Brusque* para recepção de documentação será das 09h às 13h e das 14h às 18h, no período disposto no item 5.1.

6. Da Seleção:

6.1. Os candidatos serão classificados por ordem de homologação da inscrição, ou seja, por ordem de chegada mediante entrega da ficha de inscrição devidamente impressa e assinada, acompanhada de todos os documentos dispostos no item 7.2.

6.2. Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, os candidatos classificados em ordem superior ao número de vagas comporão a lista de espera, e poderão ser convocados para matrícula em chamadas posteriores.

7. Da Matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito, considerado apto por meio da seleção, estará automaticamente matriculado no curso.

7.2. Para homologar sua inscrição e ter sua matrícula efetuada, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Confirmação de inscrição (enviada ao e-mail do candidato). **É responsabilidade do candidato providenciar a impressão e apresentar a ficha de inscrição**





devidamente impressa e assinada (em caso de candidato menor de 18 anos, os responsáveis legais devem assinar a ficha de inscrição);

b) Documento de Identificação (**apresentar cópia acompanhada do original**); Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) caso o CPF não conste no documento de identidade. (**apresentar Comprovante de Inscrição no CPF impresso através do site da Receita Federal**);

7.2.1. É responsabilidade do candidato providenciar as cópias da documentação exigida para apresentá-las à Secretaria do IFC *Campus Brusque*.

7.3. O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital, terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, nas chamadas posteriores.

7.5. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.6. O *Campus Brusque* reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas neste edital até o cumprimento de 25% da carga horária do curso, reservando-se também o direito de não realizar mais chamadas após este período.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

7.7. No ato da matrícula, o candidato menor de idade deverá estar acompanhado pelo seu responsável legal que também deve estar munido de documento de identidade com foto e CPF.

8. Das Avaliações e da Certificação

8.1. A avaliação será de caráter formativo, diagnóstico e diversificado, onde será possível observar se o aluno acompanhou o processo de ensino e aprendizagem e se compreendeu os conceitos e conteúdos trabalhados durante o curso. A avaliação se dará durante todos os momentos do processo de ensino e aprendizagem, valorizando os limites superados pelo aluno. Os registros das avaliações serão feitos por notas inteiras de zero (0) a dez (10), sendo a nota mínima para aprovação 6,0. Os critérios levados em consideração para atribuição da nota serão: cumprimento dos prazos previamente estipulados; assiduidade, interesse e participação nas aulas; atendimento às exigências do conteúdo trabalhado.

8.2 Será considerado aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	
1	Período para Inscrições / Apresentação da Documentação na Secretaria	01/08/2018 a 09/08/2018
2	Homologação dos Inscritos	10/08/2018
3	Período para Recurso	13/08/2018
4	Resultado do Recurso	14/08/2018 até as 12h
5	Resultado Final	14/08/2018 até as 12h
6	Início das Aulas	14/08/2018 às 13h30min
7	Fim previsto do curso	Outubro / 2018



10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2. A Secretaria Escolar ou equivalente do campus será responsável pela recepção das inscrições e matrículas.

10.3. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus Brusque reserva-se o direito de cancelar a oferta do curso.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

10.7. Às etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabem recurso (Anexo I) somente ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do campus.


Helio Maciel Gomes
Diretor-Geral Pró Tempore
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016
D.O.U em 31/03/2016

Brusque (SC), 01 de agosto de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus Brusque*

ANEXO I – RECURSO

Referente:

- () Resultado da Inscrição
() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A): _____

CURSO/EDITAL: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO: _____

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

_____, ____ / ____ / _____
(Local e data)

Assinatura do candidato ou responsável

